



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 072, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO BOA VISTA**, distrito de Vila Paulista, entidade inscrita junto ao CNPJ sob o nº 05.401.001/0001-61.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 14 de outubro de 2008.

  
**Saulo Rodrigues de Souza**  
**Prefeito Municipal**